



## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE ESPECIALIDADES

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54

Reuniu-se na sede do Conselho Federal de Medicina, localizado na SGAS 915, lote 72, Brasília, às quatorze horas do dia onze de fevereiro do ano de dois mil e quinze, a Comissão Mista de Especialidades com a presença dos seguintes membros: Dr. Aldemir Humberto Soares, Dr. Fábio Biscegli Jatene e Dr. Mauro Luiz de Britto Ribeiro, justificada a ausência dos Drs. Cid Célio Jayme Carvalhaes e Maria do Patrocínio Tenório Nunes. Após os cumprimentos iniciais, a reunião teve início com um debate preliminar sobre Urgência como especialidade médica. Em seguida, os membros da Comissão passaram a apreciar os itens pautados, a saber: **1. PROTOCOLO CFM Nº 1992/14;** ORIGEM: Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica; ASSUNTO: solicita o reconhecimento da Neurofisiologia Clínica como especialidade médica. OBS: Anexado o parecer da CNRM; DECISÃO: acatado o parecer da CNRM e será mantida como área de atuação. **2. PROTOCOLO CFM Nº 8923/14;** ORIGEM: AMB; ASSUNTO: encaminha solicitação do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem para atualização do Programa de Residência Médica, passando de um para dois anos a formação da área de atuação em Radiologia Intervencionista; DECISÃO: solicitar parecer da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Cardiovascular. **3. PROTOCOLO CFM Nº 4036/14;** ORIGEM: Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva; ASSUNTO: solicitação de reconhecimento da Endoscopia Digestiva como especialidade médica. OBS: anexado parecer da FBG; DECISÃO: manter a Endoscopia Digestiva como área de atuação. **4. PROTOCOLO CFM Nº 9816/13;** ORIGEM: Unimed Chapecó; ASSUNTO: requer esclarecimentos quanto à classificação da Cirurgia de Obesidade Mórbida e/ou Bariátrica; DECISÃO: o assunto foi disciplinado na Resolução CFM 2.116/15. Encaminhar a Resolução. **5. PROTOCOLO CFM Nº 1975/14;** ORIGEM: Cremego; ASSUNTO: solicita posicionamento acerca do reconhecimento do registro de especialista do médico Gustavo Knoblauch Borges de Figueiredo; DECISÃO: oficiar ao Cremerj informando que o registro deve ser cancelado, justificado pela Resolução CFM nº 1.799/06 e circular emitida sobre o assunto. **6. PROTOCOLO CFM Nº 4853/14;** ORIGEM: CRM-PR; ASSUNTO: questionamentos sobre providências do CFM em relação a cursos de pós-graduação, sobretudo sobre Medicina Estética; DECISÃO: responder que o assunto é muito complexo, está sendo debatido no CFM e posteriormente será informada a solução adotada. **7. PROTOCOLO CFM Nº 7357/14;** ORIGEM: Unimed Campo Grande; ASSUNTO: questiona se especialista em Cirurgia Cardiovascular está habilitado para realizar procedimentos endovasculares da aorta abdominal; DECISÃO: responder que o parecer inclui a aorta em sua totalidade, excluindo apenas as ramificações abdominais e pélvicas. **8. PROTOCOLO CFM Nº 9348/14;** ORIGEM: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP; ASSUNTO: consulta sobre a possibilidade de médico estrangeiro que tenha finalizado pós-graduação em instituição brasileira ingressar em novo programa de acesso especializado; DECISÃO: responder que não há previsão na Resolução CFM nº 1.832/08 para esta situação, portanto, deve o estagiário retornar ao seu país ao término da programação inicial. **9. PROTOCOLO CFM Nº 11442/14;** ORIGEM: Ministério da Saúde; ASSUNTO: consulta a possibilidade de concessão de Título de Especialista em Nutrição Parenteral e Enteral para a Nutrologia sem a necessidade de realização de concurso do convênio AMB/SBNPE; DECISÃO: responder que não existe na Resolução previsão para esta situação. Para a certificação de área de atuação é necessário treinamento e avaliação específicos. **10. PROTOCOLO CFM Nº 11164/14;** ORIGEM: Sociedade Brasileira de Citopatologia; ASSUNTO: solicita avaliação e posicionamento sobre aspectos da titulação e registro do Citopatologista; DECISÃO: 1- solicitar à Sociedade a relação dos médicos não patologistas sem certificados em Citopatologia do período 1989-2001; 2- informar que será feito contato com a AMB para a discussão do assunto. **11. PROTOCOLO CFM Nº 1134/15;** ORIGEM: Associação Brasileira de Psiquiatria; ASSUNTO: questionamento sobre Programa de Residência Médica em Psiquiatria; DECISÃO: responder que se o programa de pró-residência for reconhecido



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

55 pela CNRM deverá ter o mesmo tratamento de residência. **12. PROTOCOLO CFM Nº**  
56 **8801/11**; ORIGEM: Sociedade Brasileira de Dermatologia; ASSUNTO: solicitação de  
57 cópias do Processo de solicitação do registro de especialidade do médico Valcinir Bedin;  
58 DECISÃO: ciente. Encaminhar ao Sejur. **13. PROTOCOLO CFM Nº 1991/14**; ORIGEM:  
59 Academia Brasileira de Neurologia; ASSUNTO: solicita a inclusão da Medicina Paliativa  
60 como área de atuação da Neurologia. OBS: Anexada a fundamentação; DECISÃO:  
61 solicitar o programa de formação convidar a Sociedade para participar de reunião da  
62 Comissão. **14. PROTOCOLO CFM Nº 11261/13**; ORIGEM: Fábio Alberto Roloff;  
63 ASSUNTO: informa equívoco na resolução das especialidades, referindo que não consta  
64 "Cirurgia Geral" como PRM para a titulação em Endoscopia Digestiva; DECISÃO: o  
65 assunto será corrigido na próxima resolução. Encerrada a análise dos documentos e, em  
66 face do avançado da hora, a reunião foi encerrada e decidido que os documentos para  
67 análise de registro de especialidades serão apreciados durante a próxima sessão  
68 plenária. A próxima reunião ficou agendada para o dia 31 de março de 2015, das 11 às  
69 16 horas, com intervalo para almoço. Eu, Claudia Regina Teixeira Brandão, funcionária  
70 do Departamento de Comissões e Câmaras Técnicas designada para secretariar, lavrei a  
71 presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Comissão.

72

73 Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

74

75

76

77

**ALDEMIR HUMBERTO SOARES**

78

AMB

79

80

81

**FÁBIO BISCEGLI JATENE**

82

AMB

83

84

85

**MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO**

86

CFM

87